



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 3.226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Com afixação no placard do município Morrinhos, 24 de 02 de 17

Jane Aparecida Pereira
Responsável pelo Placard

Concede auxílio à entidade privada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, utilizando recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conceder auxílio no valor de R\$ 12.653,16 (doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) à Missão Cristã das Nações, portadora do CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116/04, destinado ao Projeto Casa Vida Criança.

Parágrafo único. Os valores descritos no *caput* serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.054,43 (um mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) cada.

Art. 2º A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0097	2419	3.3.90.43.00	100
Total.....					R\$ 12.653,16

Parágrafo único. Parte da despesa decorrente desta Lei correrá à conta do orçamento de 2017, e os valores remanescentes correrão à conta do orçamento de 2018.

Art. 3º Os demais direitos e obrigações dos partícipes/convenientes serão as estipuladas em convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2017; 171º de Fundação e 134º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso